



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 38/CONSUNI, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Aprova o **Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI – 2013 – 2017** da Universidade Federal do Ceará.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **31 de outubro de 2013**, na forma do que dispõe o inciso V do artigo 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra **a**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor, e

Considerando as orientações contidas na Instrução Normativa nº 4, de 12 de novembro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG,

Considerando os trabalhos realizados pela equipe responsável pela elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação da UFC, designada pela Portaria nº 317, de 24 de janeiro de 2013,

Considerando a análise e parecer favorável do Comitê Administrativo de Tecnologia da Informação da UFC, em reunião de 18 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, o **Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI – 2013 – 2017** da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 31 de outubro de 2013.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor